



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 77/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 237.092,60 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/

TRAMITAÇÃO



PROJETO DE LEI N°
De 03 de maio de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 237.092,60** (**Duzentos e trinta e sete mil e noventa e dois reais e sessenta centavos**), no Orçamento do Município de Campo Mourão exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 237.092,60** (**Duzentos e trinta e sete mil e noventa e dois reais e sessenta centavos**), no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249, de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 4502, de 18 de julho de 2023 e suas alterações:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0008.0244.0058.2181 – Promover a Proteção Social Especial

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 1106 – BB 82737-1 - Emenda Parlamentar (n.

410430320230002 APAE)

07 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0008.00243.0042.6019 – Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 25.302,90

Fonte de Recursos: 1069 – BB 81196-3 - Inc. Primeira Infância

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.789,70

Fonte de Recursos: 1069 – BB 81196-3 - Inc. Primeira Infância





Total Suplementações R\$ 237.092,60

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 1106 – BB 82737-1 - Emenda Parlamentar R\$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 1069 – BB 81196-3 - Inc. Primeira Infância R\$ 37.092,60

Total do Superávit Financeiro R\$ 237.092,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 03 de maio de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 237.092,60 (duzentos e trinta e sete mil e noventa e dois reais e sessenta centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”*.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária visando a inclusão de recursos no Fundo Municipal do Assistência Social e da Criança e Adolescente. Tais recursos são provenientes de repasses do União e do Estado.

A deliberação 47/2022 – CEDCA tem por objetivo o incentivo para acompanhamento das famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade, bem como gestantes, por meio do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná e Sistema de Acompanhamento as Famílias da SEJUF, cuja metodologia abarca um rol de ações junto às políticas de saúde, educação, habitação, trabalho, segurança alimentar, assistência social, entre outros. Será adquirido material de consumo e equipamentos para os serviços que atendem os usuários dessa política assistencial, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Enquanto os recursos da fonte de recursos 1106 - são recursos recebidos por meio de Emenda Parlamentar para serem repassado para entidade APAE, que tem por objetivo aquisição de novos equipamentos para aprimorar o atendimento aos usuários dessa instituição. Será adquirido equipamentos para repasse por meio de convênio conforme plano de trabalho apresentado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Campo Mourão, 03 de maio de 2024.



Assinado digitalmente por:
TAUILLO TEZELLI
234.841.109-10
03/05/2024 16:04:43

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

